



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.835/84

Declara de Utilidade Pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer, Regional de Maringá, entidade civil de caráter beneficente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer, Regional de Maringá, entidade civil de caráter beneficente.

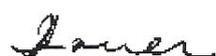
Art. 2º - Face ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a confecção e a outorga do respectivo título à Rede Feminina de Combate ao Câncer.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 1984.


Said Felício Ferreira
Prefeito Municipal


Joaquim Henrique Lauer
Chefe de Gabinete


Ulisses Bruder
Secretário de Administração